



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCRETO
CREDECIAAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2021
INEXIGIBILIDADE nº 104/2021 - CONTRATO N.º 510/2021
TERMO ADITIVO 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.058/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado CONTRATANTE e LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0002-80, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 735, Centro, na cidade de Sullina/PR, CEP 85.565-000, neste ato representada por Consuelo de Fátima Centi Rieseberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de CONTRATADA, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato nº 510/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 08/12/2022 à 07/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 396.429,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2022.


CONSUELO DE FÁTIMA CENTI RIESEMBERG
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERIGO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

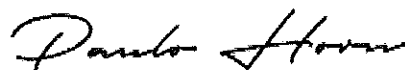
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



Documento Inscrito por: FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO, dia 05 de Dezembro de 2022 às 09:15:26
 Para autenticar este documento acesse: <https://www.wobdocumentos.inf.br> e informe o código: e3c0s0c8c1c3c5c3s0a2

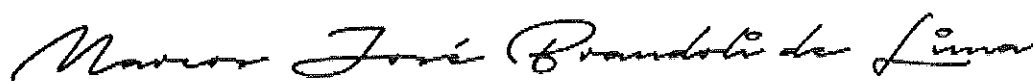
0002057

Autenticação eletrônica
Data e horários em UTC America/Sao_Paulo
Documento enviado em 05 de Dezembro de 2022 as 09:15:26
Identificação: c3c0s0c8c1c3c5c3s0a2



PAULO HORN

Este documento foi assinado dia **05/12/2022** as **09:28:08** por **PAULO HORN** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **187.95.100.190** no **Brazil** no **Parana** no município de **Rio Azul** no CEP **84560-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.2235325** e Longitude: **-52.6711629**) com uma sugestão de assinatura.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Este documento foi assinado dia **05/12/2022** as **09:32:29** por **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 no **Brazil** no CEP **00000-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.2235325** e Longitude: **-52.6711629**) com uma sugestão de assinatura.

Assinado Eletronicamente

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Este documento foi assinado dia **05/12/2022** as **10:03:35** por **LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **187.95.100.190** no **Brazil** no **Parana** no município de **Rio Azul** no CEP **84560-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-25.7407** e Longitude: **-50.735**) informando apenas que a assinatura foi eletrônica.



Documento inserido por: FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO, dia 05 de Dezembro de 2022 as 09:15:26
Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c3c0s0c8c1c3c5c3s0a2

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 510/2021, terminará em 08 de dezembro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 15/12/2022 às 15:21:35 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

NV4 ZP1 L6R J5W

000208
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 510/2021 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: laboratorioriesemberg@gmail.com

16 de novembro de 2022 10:28

Prezado (a), Bom dia,

Vimos através deste, verificar se é do interesse do seu interesse a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 510/2021, oriundo do Processo n.º 182/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 104/2021, firmado em 08 de dezembro de 2021, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 08/12/2022.
Muito obrigada!

Atenciosamente,
CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Laboratório Riesemberg <laboratorioriesemberg@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de novembro de 2022 11:21

Olá , bom dia.

Declaro o interesse na prorrogação do contrato.

Obrigada

Atenciosamente Laboratório Riesemberg
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000209 J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA**
CNPJ: **05.596.068/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:45 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **909A.6D59.FEAA.7108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0002107

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.596.068/0002-80

Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI ME

Endereço: AV IGUACU 735 / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

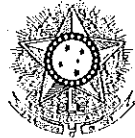
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112601203132265733

Informação obtida em 29/11/2022 15:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.596.068/0002-80
Certidão n°: 42219616/2022
Expedição: 29/11/2022, às 15:05:22
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.596.068/0002-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

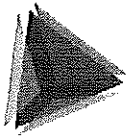
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05596068000280
Nome	LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI		
Tipo de Sanção	Todas		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2022 15:06:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI**
CNPJ: **05.596.068/0002-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000214 J

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 159/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 510/2021 – LABORATÓRIO RIESEMBERG;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 418/2022 – CS SERVIÇOS EM SAÚDE;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 407/2021 – BIANCA ELUISA ROBERTI GONORATTO;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 292/2020 – FEVERSANI E CIA LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 02/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

3 – Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta). Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município interessado³.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

³ na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (Acórdão 1721/22 e 1467/2016 - a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver caráter complementar, ou seja, se se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do CONIMS ou, no caso, pelo Município requisitante)

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de novembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313